



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA**  
**DO TRABALHO – CEEE**

REUNIÃO.....: ORDINÁRIA 05/2019

DECISÃO.....: 103/2019 – CEEE

PROCESSO.....: 328324/2017

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**EMENTA:** Dispõe sobre a ratificação de resposta anterior dada ao MPE.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho – CEEE, apreciando o ofício 490/2018 – MP – 3º PJ/MA/PC/HU, o qual traz considerações sobre a Decisão nº 273/2017 – CEEE. Considerando que o assunto tratado na Decisão acima citada não foi objeto de reconsideração por essa especializada. Considerando que não existe fatos novos que prejudiquem a Decisão anteriormente exarada. **Decidiu** por unanimidade, pela ratificação da Decisão nº 273/2017 – CEEE. Coordenou a sessão a Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles. O processo foi relatado pelo Eng. Eletric. Mário Couto Soares. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles; Eng. Eletric. Mário Couto Soares; Eng. Civ/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Eletric. Arnaldo Augusto Kalume Serruya. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 25 de junho de 2019.

---

Eng. Eletric. Ana Zélia de Souza Teles.  
Coordenadora da CEEE